



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.041/2006

“Altera a Lei Municipal nº 1.037/2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a alínea “b” do artigo 1º da Lei nº 1.037/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“b. Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.293.893/0001-67, com a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, durante o ano de 2006;”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 26 de abril de 2006

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 26/04/2006
Registrado às Fls.:
Livro nº.: